



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA**

**INDICAÇÃO**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE E VIABILIDADE DE DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PÚBLICO ADEQUADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA ATÉ A CIDADE DE COLATINA/ES, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTOS MÉDICOS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a v. exa. que determine ao órgão competente para que estude a possibilidade e viabilidade de disponibilizar transporte público adequado para pacientes oncológicos do município de Marilândia até a cidade de Colatina/ES, para realização de consultas, exames e tratamentos médicos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de assegurar o acesso digno, contínuo e humanizado ao tratamento de saúde dos pacientes oncológicos do município, os quais frequentemente necessitam se deslocar até a cidade de Colatina para a realização de procedimentos especializados, como quimioterapia, radioterapia e acompanhamento médico.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA**

Tal medida encontra respaldo nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no princípio da **universalidade**, que garante o acesso de todos os cidadãos aos serviços de saúde; na **integralidade**, que assegura o atendimento completo, considerando todas as necessidades do paciente; e na **equidade**, que busca reduzir desigualdades, oferecendo maior suporte àqueles que mais necessitam, como é o caso dos pacientes em tratamento oncológico.

Além disso, muitos desses pacientes enfrentam limitações físicas decorrentes da própria doença e dos efeitos colaterais do tratamento, bem como dificuldades financeiras para custear deslocamentos frequentes. A ausência de transporte adequado pode comprometer a continuidade do tratamento, impactando diretamente na eficácia terapêutica e na qualidade de vida dos pacientes.

Dessa forma, a disponibilização de transporte específico e regular representa uma ação essencial de apoio à saúde pública, promovendo não apenas o acesso ao tratamento, mas também maior dignidade, conforto e segurança aos munícipes, em consonância com os deveres constitucionais do poder público.

Marilândia-ES, 16 de abril de 2026.

**VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA**  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003200350035003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em 16/04/2026 13:47

Checksum: **FC91976F066E3D5FDE6813D92B1AC3C7E19FFDCE61843448976635D67972E83C**

